

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1659 - Edição Especial de Março de 2026



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*

 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1659 – Edição Especial de Março de 2026

Sousa/PB – Segunda, 30 de Março de 2026

## DECRETO

### DECRETO Nº 967, DE 30 DE MARÇO DE 2026

**DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o falecimento do Senhor **EILZO NOGUEIRA MATOS**, ex-Deputado Estadual e advogado, com relevantes serviços prestados à sociedade paraibana e, de modo especial, ao Município de Sousa/PB;

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias no Município de Sousa, devendo a bandeira do Município de Sousa ser hasteada a meia verga.

**Art. 2º** O presente Decreto torna a homenagem Póstuma do Poder Executivo a todos os familiares do Senhor **EILZO NOGUEIRA MATOS**.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, 30 de março de 2026.

**HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1659 – Edição Especial de Março de 2026

Sousa/PB – Segunda, 30 de Março de 2026

## CÂMARA MUNICIPAL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 072, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

### ATO DA PRESIDÊNCIA

Estabelece luto oficial na Câmara Municipal de Sousa, e adota outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba,** Vereadora, Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas, no uso de suas prerrogativas regimentais, e:

**CONSIDERANDO** que o falecimento do Ilustre Souseense, Dr. EILZO NOGUEIRA MATOS, ocorrido ontem, dia 29 de março de 2026, na cidade de João Pessoa, representa uma perda irreparável à toda sociedade souseense;

**CONSIDERANDO** que o falecido foi Deputado Estadual nas Legislaturas de 1971 e 1979, foi Secretário de Segurança Pública, em 1976 e Secretário do Interior e Justiça do Estado da Paraíba, em 1978;

**CONSIDERANDO** que o falecido foi um dos idealizadores da criação da Faculdade de Direito de Sousa;

**CONSIDERANDO** que o Município deve tributar à memória dos seus entes queridos as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por três dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Ex-Deputado Estadual, Eilzo Nogueira Matos.

**Parágrafo Único** – O presente Decreto torna público a homenagem póstuma do Poder Legislativo Souseense aos familiares do Dr. Eilzo Nogueira Matos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
em 30 de março de 2026

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DAN  
Data: 30/03/2026 10:16:14-0300  
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS  
Vereadora/Presidente



# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1659 – Edição Especial de Março de 2026

Sousa/PB – Segunda, 30 de Março de 2026

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CNPJ: 08.999.674/0001-53

CONTRATADA: ROBERTA LEONOR BARROS BEZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 37.837.449/0001-19

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência do contrato que têm por objeto a contratação de serviços técnicos profissionais especializados, através de um escritório de advocacia para realizar assessoria e auditoria jurídica junto à Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e equipe de apoio, quanto à formalidade e legalidade dos processos licitatórios, e simultaneamente auxiliar na capacitação jurídica dos servidores que compõe este departamento na execução de suas atividades e também auxiliar nas respostas dos relatórios do TCE/PB – Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 09 (nove) meses, à contar de 31 de Março de 2026, encerrando-se em 03 de Janeiro de 2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93

DATA ASSINATURA: 27 de Março de 2026

Helder Moreira Abrantes de Carvalho

Prefeito Constitucional